

# A influência da pandemia da COVID-19 e do isolamento social sobre os índices de violência doméstica no Brasil: uma mini revisão integrativa de literatura

Alana Queiroz Leão<sup>1</sup>; Laura Reis Morais Chaves<sup>1</sup>; Maria Clara Batista Hipólito de Carvalho<sup>1</sup>; Constanza Thaise Xavier Silva<sup>2</sup>

1. Discente do curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.

2. Docente do curso de Medicina da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA.

**RESUMO:** O distanciamento social, eficaz na prevenção contra a propagação do vírus, contribuiu para que outra pandemia, tão letal quanto o vírus SARS COV2, viesse à tona: a violência contra as mulheres no ambiente doméstico. Dessa maneira, o presente estudo tem por objetivo descrever os dados disponibilizados na literatura sobre as influências que a pandemia da COVID-19 teve no surgimento de novas ocorrências de agressões ocorridas no âmbito domiciliar. As bases de dados consultadas foram Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Google Acadêmico, no período de 2019 a 2022, os descritores utilizados foram “violência doméstica”; pandemia; isolamento social; COVID-19. Como resultados, obteve-se que as principais causas de violência doméstica, durante a pandemia da COVID-19, envolveram questões raciais, sociais e vínculos afetivos. Houve estratégias da imprensa jornalística para o enfrentamento da violência doméstica, mas a falta de investimentos e políticas públicas é fator determinante para o mau funcionamento e sucateamento dos serviços de proteção à saúde da mulher. Conclui-se que a pandemia da COVID-19 foi, de fato, um grande determinante para o aumento dos casos de violência doméstica nos últimos anos, fazendo com que as agressões contra a mulher atinja, de forma mais acentuada, todas as camadas da sociedade, urgindo mudanças de paradigmas.

**Palavras-chave:** VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PANDEMIA. ISOLAMENTO SOCIAL. COVID-19.

Saúde da Mulher, da criança e do adolescente

## INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher, que existe desde o início da humanidade, estabelece-se na desigualdade de poder entre o sexo feminino e masculino, decorrente do sistema patriarcal, cuja estrutura

de poder está fundamentada sob a ideologia machista, prevalecendo relações de poder que submetem as mulheres ao domínio e ao controle dos homens. A partir disso, a violência contra a mulher pode ser compreendida como qualquer conduta baseada no gênero que culmine em morte ou que inflija dano e/ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006).

Conforme a lei Maria da Penha, a qual objetiva estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher, estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: a moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra a mulher; a patrimonial, caracterizada como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus pertences, sendo estes de qualquer natureza; a psicológica, entendida como qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima da mulher; a sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja, a presenciar, a manter ou a participar qualquer relação sexual não desejada; a física, entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, com uso de força por parte do agressor (BRASIL, 2006).

A pandemia da COVID-19 foi anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020 e afetou, significativamente, a população em geral. Com o intuito de minimizar os efeitos nocivos da pandemia da COVID-19, baseada em evidências científicas, a OMS propôs a implantação de mudanças de hábitos nas populações, dentre elas, o distanciamento social. Tal medida, eficaz na prevenção contra a propagação do vírus, contribuiu para que outra pandemia, tão letal quanto o vírus SARS COV<sub>2</sub>, viesse à tona: a violência contra as mulheres no ambiente doméstico, em nível mundial (LOBO, 2020).

Países como Argentina, Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França e Reino Unido denunciaram aumento exponencial da violência contra a mulher durante a pandemia e da demanda por abrigos de emergência e redes de apoio. Já no Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMF-DH), em parceria com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), declarou que nos meses de fevereiro, março e abril de 2020 o número de denúncias de violência doméstica teve um aumento de 14,12%, em comparação com o mesmo período de 2019. Consequentemente, o número de denúncias registradas pelo Ligue 180, em abril de 2020, foi 38% maior do que no mesmo período de 2019. Isso ocorreu, pois, mulheres que já viviam em situações de violência doméstica foram obrigadas a permanecerem mais tempo com os seus agressores, muitas das vezes em habitações precárias e sem convívio social, o que diminuiu, drasticamente, as chances de denúncia e a busca por rede de apoio, tendo em vista um contexto em que uma sinergia de fatores aumenta a desigualdade de gênero, reforçada e naturalizada (RODRIGUES, 2020).

Diante desse quadro de violência doméstica, o Estado brasileiro ratifica sua intervenção por intermédio da Lei 11.340, de 2006. A Lei inaugurou um novo olhar estatal sobre a violência contra as mulheres, na medida em que consolida uma política nacional de enfrentamento das agressões. Todavia, apesar do grande avanço, nota-se que a legislação parece ter sido insuficiente diante dos números irreparáveis de mulheres agredidas e mortas nos estados brasileiros e o crescimento exponencial dos casos registrados de violência contra a mulher, principalmente no ambiente intrafamiliar, durante a pandemia da COVID-19 (BRASIL, 2006).

Nesse viés, o presente trabalho objetiva analisar os dados disponibilizados na literatura, nacional e internacional, sobre as influências que a pandemia da COVID-19 teve no surgimento de novas ocorrências de agressões ocorridas no âmbito domiciliar.

## **METODOLOGIA**

O presente trabalho trata-se de uma mini revisão integrativa da literatura, que busca responder à pergunta norteadora: “Quais foram as influências da pandemia da COVID-19 e do isolamento social sobre os índices de violência doméstica no Brasil?”. Foram utilizadas as seguintes etapas para a construção desta revisão: (1) identificação do tema; (2) seleção da questão de pesquisa; (3) coleta de dados pela busca na literatura, utilizando-se as bases de dados eletrônicas, com estabelecimento de critérios de inclusão e de exclusão para selecionar a amostra; (4) avaliação dos estudos incluídos na mini revisão integrativa; (5) interpretação dos resultados; e (6) apresentação dos dados evidenciados.

As bases de dados consultadas foram Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Google Acadêmico, usando os descritores: “Pandemia”, “Violência doméstica”, “Isolamento social”, “COVID-19”. Foram incluídos artigos publicados há 5 anos ou menos, originais e em língua portuguesa e que atendiam a temática da pesquisa, sendo excluídos os que tratavam os descritores de forma isolada e estudos de revisão de literatura.

Para a próxima etapa seguiu-se o estudo dos resultados selecionados com o intuito de realizar uma análise descritiva dos materiais, considerando as variáveis: autor e ano, tipo de pesquisa e principais resultados encontrados. Tal análise resultou na configuração de categorias que serão apresentadas na próxima seção.

## **RESULTADOS**

Na presente mini revisão integrativa, analisou-se 5 artigos que atenderam aos critérios de inclusão preliminarmente estabelecidos e iam de encontro com o objetivo: Analisar se a pandemia impactou no surgimento de casos relacionados à violência doméstica.

Para melhor compreensão dos resultados, foi construído o quadro 1 que apresenta as principais características de cada estudo, como autores e periódico, desenho de estudo, objetivos e conclusões, além dos principais aspectos relacionados a violência doméstica durante a pandemia de COVID-19 que foram identificados. E o fluxograma 1 que categoriza os artigos por: etnia, perfil social, vínculo afetivo e questão governamental.

Manegatti *et al.* (2020) relataram que, de acordo com as mídias sociais, todas as regiões brasileiras apresentaram redução no número de registros de ocorrências feitas pela Polícia Civil e no número de Medidas Protetivas expedidas pelos Tribunais de Justiça. No entanto, a queda no número desses registros pode não indicar a diminuição das situações que acometem as mulheres, já que, os dados registrados pelo Disque 180 indicam aumento da violência doméstica no período da pandemia, apresentando um crescimento de 34% das denúncias. Desses registros, a maior parte dos casos foram violações perpetradas pelo marido, namorado, companheiro, ex-marido ou filhos, o que demonstra o vínculo afetivo da mulher com o violador.

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Rocha; Sokolonski. (2022) salientaram que o aumento da violência doméstica deve-se principalmente às agressões por parceiros íntimos. No início do período pandêmico, São Paulo registrou o assassinato de 16 mulheres dentro de seus lares e Minas Gerais reportou o aumento de 400% de feminicídios. Em contrapartida e dialogando com Manegatti *et al.* (2020), Rocha; Sokolonski. (2022) também afirmaram que os dados não refletem a realidade sobre o quantitativo real contra a mulher devido às subnotificações, pois vítimas têm receio de denunciar seus agressores. Com o aprofundamento da pauta, no que diz respeito à identidade racial, fator não incluído no artigo anteriormente citado, em 2021, assim como nos anos anteriores, as mulheres pretas representaram 44,5% das agressões notificadas.

A violência doméstica contra as mulheres nem sempre é reconhecida como um problema de saúde. Quando o fazem, os profissionais o reconhecem na perspectiva da integralidade, do gênero e dos direitos humanos, mas há pouco conhecimento sobre as leis, dificuldade em abordar o tema junto às mulheres, desconhecimento sobre protocolos e fluxo de atendimento e medo dos profissionais frente às ameaças de agressores. Diante desse ponto de vista, observa-se mais um agravante para o aumento da violência doméstica durante a pandemia, haja vista a falta de recursos humanos e materiais, apesar do aumento do número de casos. Dessa forma, a banalização da pauta, o pouco conhecimento das diretrizes e leis, o pouco acesso das mulheres negras à justiça, diminui a efetividade dos encaminhamentos, sendo

a coexistência forçada entre casais no contexto de isolamento, o estresse econômico crescente e o medo de adoecer por COVID-19, os principais motivos para as agressões contra a mulher (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

Com o olhar voltado para as estratégias da imprensa jornalística para o enfrentamento da violência doméstica durante a pandemia da COVID-19, Fornari *et al.* (2021) mostraram que, no que se refere à via telefônica, foram compartilhados números gratuitos e aplicativos para *smartphone*, com a finalidade de monitorar medidas protetivas de urgência utilizadas pelas vítimas. Em relação à internet, houve divulgação de páginas eletrônicas e de dois robôs digitais que forneciam informações sobre procedimentos para denúncia. Além de informações para as mulheres, foram identificados serviços eletrônicos, que buscavam mapear os casos de violência e os serviços especializados para o enfrentamento do problema. Os serviços responsáveis pelos atendimentos psicológico, policial e jurídico adotaram a extensão dos horários de atendimentos presencial e a possibilidade de atendimento remoto. No que se refere ao sistema legislativo, diante do aumento no número de situações de violência doméstica contra a mulher, houve a criação de grupos de trabalho para construção de plano de contingência e projetos de lei. Foram sancionadas três leis no Distrito Federal para o combate à violência contra a mulher.

Já Souza; Castro-Silva, (2022), evidenciaram que, mesmo diante das medidas realizadas no âmbito jurídico, informacional e social, as cidades dividem-se entre centro e periferia e seus bens são constituídos de acordo com interesses capitalistas e privatistas, ampliando as desigualdades, a pobreza e a marginalização dos sujeitos. Além disso, contradizendo Fornari *et al.* (2021), a falta de investimentos e políticas públicas é fator determinante para o mau funcionamento e sucateamento dos serviços de proteção à saúde da mulher, o que contribui para a perpetuação e intensificação dos casos de violência. Diante disso, uma em cada quatro mulheres brasileiras acima de 16 anos, ou seja, 17 milhões de mulheres, afirmaram ter sofrido algum tipo de violência durante a pandemia da COVID-19, sendo mulheres pretas as mais afetadas. Como principais causas de agressões está o desemprego, uso de álcool e outras drogas e ciúmes, nem sempre se tratando de violência física, podendo ser, também, patrimonial, moral e psicológica. A ineficiência por parte da justiça, na garantia de direitos e na segurança das vítimas, faz com que elas procurem alternativas, recorrendo a espaços de acolhimento, como igrejas, projetos e atividades comunitárias (SOUZA; CASTRO-SILVA,2022).

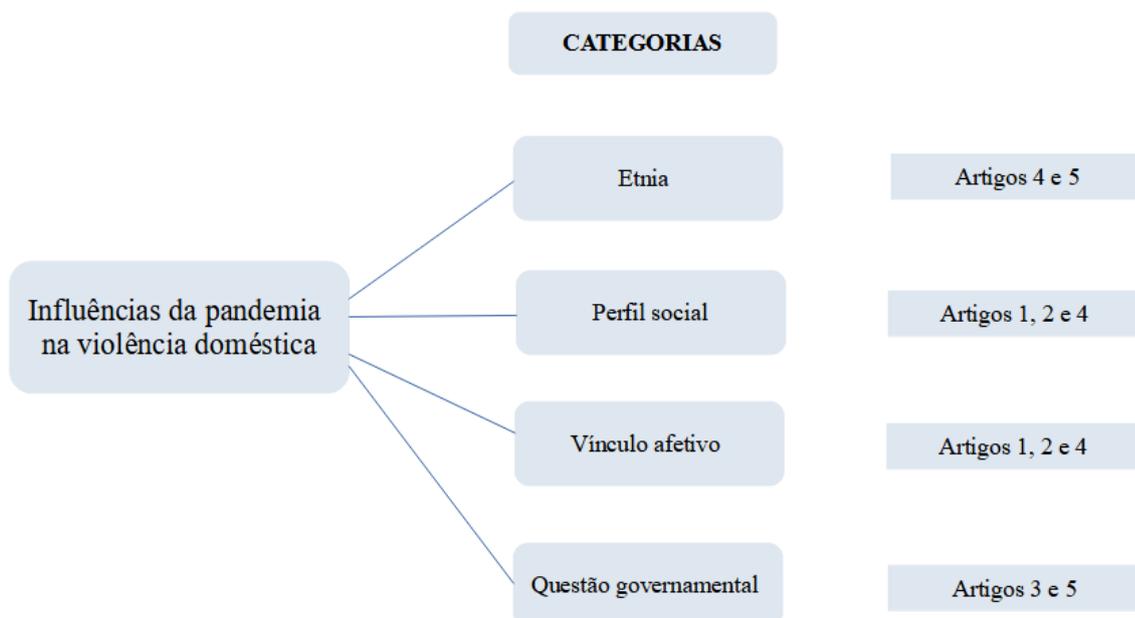
**Quadro 1: Artigos incluídos na análise da mini revisão integrativa de literatura, separados por autor/ano, desenho de estudo, objetivo, principais resultados e conclusões.**

AUTOR/ANO	DESENHO DE ESTUDO	OBJETIVOS	PRINCIPAIS RESULTADOS	CONCLUSÕES
Manegatti <i>et al.</i> (2020).	Documental com abordagem qualitativa.	Analisar como os casos de violência	A maior parte dos casos analisados foram violações	Apesar de os casos não refletirem

		doméstica são re-tratados pela mídia jornalística brasileira durante a pandemia, à luz de gênero.	perpetradas pelo marido, namorado, companheiro ou ex-marido, ou pelos filhos, o que demonstra o vínculo afetivo da mulher com o violador.	a totalidade da violência doméstica contra a mulher, permitiram analisar as contradições que fundamentam a produção e reprodução dos padrões sexistas, inerente à violência doméstica.
Campos; Tchalekian; Paiva. (2020)	Observacional.	Discutir os desafios da assistência à violência contra a mulher no início da pandemia de SARS-CoV-2/COVID-19.	Os resultados indicaram uma resposta programática contraditória ao inédito contexto psicossocial marcado pela redução brusca da renda familiar e aumento do uso abusivo de álcool e outras drogas. Observou-se uma redução a procura dos serviços pelas mulheres mesmo enquanto as denúncias cresciam.	As entrevistas destacam como a crise da COVID-19 ampliam as desigualdades que produzem a violência doméstica no cotidiano, intensificando a sinergia de violências produzidas pela vulnerabilidade social, que poderia ser mitigada por programas que, por sua vez, estão precarizados.
Fornari et al. (2021)	Documental de abordagem qualitativa.	Conhecer as estratégias de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher divulgadas pelas mídias digitais na pandemia da COVID-19.	Foram identificadas 77 estratégias na imprensa jornalística, 93 na rede social, 45 nos portais governamentais e 40 nas organizações do terceiro setor.	As mídias digitais abordaram estratégias associadas à manutenção da comunicação com mulheres em situação de violência e à promoção de informações nas redes sociais virtuais.
Rocha; Sokolonski. (2022).	Descritivo.	Analisar o aumento de casos de violência contra mulheres brasileiras no período pandêmico.	Em 2021, o número de agredidas foi de 4.177. Nesses atendimentos, 44,5% das mulheres se identificaram como pretas, apenas 2% se declararam como não alfabetizadas e 80,3% alegaram	A violência contra a mulher atinge todas as camadas da sociedade e, para o enfrentamento da pandemia de agressão existente no Brasil, mudanças de paradigmas são necessárias.

			ter sofrido violência psicológica.	
Souza; Castro-Silva. (2022)	Qualitativo.	Discutir o aumento da violência doméstica na Vila dos Pescadores durante a pandemia da COVID-19 e as formas de enfrentamento encontradas pela comunidade.	O pouco investimento por parte do Estado contribui para o sucateamento e mau funcionamento dos serviços de proteção à mulher.	As lideranças comunitárias, que são em sua maioria mulheres, buscam meios e alternativas para o enfrentamento da violência, utilizando a escuta atenta e cuidadosa e mostrando as possibilidades em relação a serviços de proteção e justiça.

**Fluxograma 1: As principais causas de violência doméstica durante a pandemia da COVID-19.**



Fontes: Manegatti *et al.* (2020); Campos; Tchalekian; Paiva. (2020); Fornari *et al.* (2021); Rocha; Sokolonski. (2022); Souza; Castro-Silva. (2022).

## DISCUSSÃO

A partir dos aspectos abordados nos resultados, nota-se que, as agressões estão intimamente ligadas a vários fatores, sendo os mais abordados a questão racial e social, as quais mulheres pretas e pobres são as mais afetadas, e o vínculo com o agressor, uma vez que a maior parte dos registros de violência são advindos do companheiro, marido, namorado ou filho. Souza; Castro-Silva. (2022) apre-

sentam que violência contra a mulher é uma expressão da violência de gênero, sendo recorrente, sobretudo, no âmbito doméstico, causada por parceiro íntimo. Campos; Tchalekian; Paiva. (2020) ressaltam que a coexistência forçada entre casais no contexto do isolamento, o estresse econômico e o medo da COVID-19 são gatilhos para agressões. Rocha; Sokolonski. (2022) salientam que as mulheres pretas foram as que mais sofreram violência, estando relacionado à baixa escolaridade e à condição social.

Carias *et al.* (2021), trazem como possíveis explicações para a intensificação da violência conjugal, durante o isolamento social na pandemia, a crise financeira e a consequente instabilidade econômica, as quais provocam situações de conflito e de estresse, culminando em violência entre parceiros íntimos. Esta ocorre, sobretudo, quando há uso abusivo de álcool e/ou drogas.

Fornari *et al.* (2021) destacam as estratégias de enfrentamento da violência doméstica divulgada pelas mídias digitais no início da pandemia da COVID-19. Existiram estratégias: a) para a comunicação com as mulheres, por meio de denúncias via linha telefônica ou internet; b) adotadas pelos serviços de atendimento – foram sancionadas três leis no Distrito Federal para o combate à violência contra a mulher; e c) para informar a população, através de cartilhas e campanhas virtuais. Para além dessas, foram adotados incentivos para a participação de vizinhos nas denúncias dos casos. Ademais, foram identificados dois grupos de apoio às mulheres em situações de violência por meio de aplicativos de mensagens.

No entanto, Souza; Castro-Silva. (2022) contradizem tais medidas de enfrentamento, visto que, em um ambiente marginalizado como a favela, os habitantes e, principalmente as mulheres, não possuem acesso aos meios propostos por Fornari *et al.* (2021), mostrando uma realidade em que até mesmo a entrada da polícia na região causa medo. Dessa maneira, percebe-se que apenas uma parcela da população é afetada de forma direta pela crise estrutural do capital, o que leva o enfraquecimento de políticas públicas e a perda de direitos sociais. Em regiões de baixa renda, com o isolamento social, o aumento da violência doméstica foi ainda mais drástico, já que as vítimas se encontravam em maior tempo de convivência com seu agressor e as medidas preventivas não eram palpáveis.

Entre os tipos de violência detectados, houve predomínio da violência física manifestada pelo uso da força (tapas, socos, chutes, empurrões e puxões de cabelo), de arma branca e de arma de fogo. Todavia, identifica-se como outros tipos de violência a psicológica, expressa por meio de ameaças, xingamentos e humilhações, a patrimonial, assinalada pelo ateamamento de fogo em objetos, móveis, quebra de celular e a sexual, marcada pelo estupro. Mostra-se que, pela banalização da pauta em questão, os casos de abusos psicológicos são, muitas vezes, invisíveis na vida cotidiana, fato que interfere até mesmo nas notificações de violência, já que a vítima pode notificar um abuso apenas quando houver violência física (MANEGATII *et al.*, 2020).

Por fim, entende-se que a rede de apoio é fundamental para o enfrentamento da problemática abordada no presente trabalho, contribuindo não apenas para identificações das situações de violência doméstica, como também no suporte para quem as vivencia. Entretanto, no contexto de isolamento social decretado na pandemia, o agressor está mais próximo da vítima, dificultando o contato desta com os familiares e os serviços de atendimento (DULUIS; SUDBRACK; SILVEIRA, 2021). Entende-se, dessa maneira, que medidas como as propostas por Fornari *et al.* (2021), devem abarcar toda a população de forma eficaz a fim de haver um amparo melhor às vítimas de agressões domésticas de todas as classes sociais e raciais.

## CONCLUSÃO

Concluiu-se que a pandemia de COVID-19 foi um grande determinante para o aumento dos casos de violência doméstica nos últimos anos. O isolamento social imposto pela gravidade da COVID-19, provocou um impacto enorme na vida das mulheres vítimas de violência doméstica, que por sua vez, foram obrigadas a ficarem dentro de suas casas com seus agressores por meses, enfrentando grande dificuldade para realizar denúncias.

Dessa forma, frente aos lapsos encontrados e resultados apontados, percebe-se necessário implementar, de fato, as práticas de políticas públicas que protegem as mulheres vítimas de violência doméstica, por meio do incentivo e propagação efetiva dos programas de denúncia.

Além disso, pontua-se a necessidade de realização de mais estudos no Brasil, que avaliem o impacto das situações de violência pós-pandemia, a fim de desenvolver intervenções, visto a emergência que o tema e seus dobramentos possuem. Investir em mudanças é fundamental para promover a integralidade do cuidado, reforçando a rede de atenção à violência doméstica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de SARS-COV-2/COVID-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

CARIAS, *et al.* Suffering of women in vulnerability situation during COVID-19 pandemic. **Brazilian Journal of Psychotherapy**, v. 23, n. 1, 2021.

CORTES, *et al.* Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da covid-19. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 19, 2020.

DULIUS; SUDBRACK; SILVEIRA. Aumento da violência intrafamiliar e os fatores associados durante a pandemia de COVID-19: revisão integrativa de literatura. **Saúde em Redes**, v. 7, n. 1, Sup, p. 205-213, 2021.

- FORNARI, *et al.* Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, 2021.
- LOBO. Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 8, n. 1, p. 20-26, 2020.
- MENEGATTI, *et al.* Retratos da violência doméstica de gênero na pandemia da COVID-19: Representation of domestic gender violence in covid-19 pandemic. **Comunicação & Inovação**, v. 21, n. 47, 2020.
- Mohan M. 'Ele está cada vez mais violento': as mulheres sob quarentena do coronavírus com seus abusadores. **BBC News Brasil**, 2020. Disponível em: ['Ele está cada vez mais violento': as mulheres sob quarentena do coronavírus com seus abusadores - BBC News Brasil](#)
- ONU apela por proteção a mulheres durante isolamento. UN Women. Strategies for the prevention of violence against women in the context of COVID-19 in Latin America and the Caribbean. Deutsche Welle (DW) Brasil, 2020. Disponível em: [ONU apela por proteção a mulheres durante isolamento – DW – 06/04/2020](#)
- RIBEIRO; REIS; BEZERRA. Gestão em saúde pública: Um enfoque no papel do enfermeiro. **Rev. bras. ciênc. Saúde**, p. 247-252, 2015.
- ROCHA; SOKOLONSKI. Violência contra mulher no período da COVID-19. **Revista de Ciências Médicas e Biológicas**, v. 21, n. 3, p. 650-656, 2022.
- RODRIGUES. Ligue 180 registra aumento de 36% em casos de violência contra mulher. **Agência Brasil**, 2020. Disponível em: [Ligue 180 registra aumento de 36% em casos de violência contra mulher | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](#)
- SOUSA, ; SANTOS; ANTONIETTI. Fatores desencadeantes da violência contra a mulher na pandemia COVID-19: **Revisão integrativa**. **REVISA**, v.10, n.1, pag. 51-60, 2021.
- SOUZA; CASTRO-SILVA. Pandemia da covid-19 e o aumento da violência doméstica em território vulnerável: uma resposta de base comunitária. **Saúde e Sociedade**, v. 31, 2022.